ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal APROVADO 08/11/2022 Adeileia M. L. Crist Chefe do Setor Legislativo Port.007/2021

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES
(32ª) Sessão Ordinária 11/11/2022

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.
Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

N° Ordem	Nomes	Início	Término

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1º	**Gerson Gonsalves Cardoso**	Dispensa	
2º	**João Matias Valadão**	Dispensa	
3º	**Wilmar José Cardoso**	Dispensa	
4º	**Sidnei dos Santos Moura**	Dispensa	
5º	**Solon Pereira de Souza**	Dispensa	
6º	**Sebastiana Aparecida Rosa Ribeiro**	Dispensa	
7º	**Valdinei da Costa Espindola**	Ausente	Ausente
8º	**José Firmino da Silva**	Dispensa	
9º	**Narcelio Crisóstomo do Nascimento**	Dispensa	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 09 de novembro de 2022.

Wilmar Jose Cardoso
1° Secretário
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO C/ LEI A PORTARIA Nº 009/05 09/11/2022 Adeileia M. L. Crist Chefe do Setor Legislativo Port.007/2021